



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

LEI Nº. 037/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTANA DO ITARARÉ-ASAGASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Município de Santana do Itararé fica autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel, a título gratuito de um imóvel, abaixo relacionado, pertencente ao seu patrimônio, à Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé – ASAGASI, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.075/0001-21, declarada de utilidade pública mediante Lei Municipal nº 015/2013, com sede na Rua Padre José Carlos, nº 762, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

Parágrafo único: Esta concessão se dará com dispensa de licitação, dado o interesse público relevante, em conformidade com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O imóvel a ser concedido, objeto da matrícula nº 7.765 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, constitui-



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

se em um galpão em alvenaria de 300 m², inteiramente coberto com estrutura metálica, localizado na Rua Álvaro Luiz Pereira, s/nº, bairro Vila Guaira (anexo ao pátio rodoviário do Município).

Parágrafo único: O Município ficará responsável em pagar as despesas com fornecimento de água e luz.

Art. 3º. O prazo da concessão é indeterminado e está destinado e vinculado ao desenvolvimento das atividades da ASAGASI, conforme minuta de termo anexa.

Parágrafo único: O desvio da finalidade pela qual se institui o presente termo de concessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SANTANA DO ITARARÉ - PR E
A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES
AMBIENTAIS DE SANTANA DO
ITARARÉ - ASAGASI.

Aos _____, de uma
lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita na CNPJ sob n. 76.920.826.0001/30, sediada na
Praça Frei Mathias de Gênova nº: 184, CEP: 84.970.000 – Santana do
Itararé – Paraná, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr.
JOSÉ DE JESUS ISAC, brasileiro, casado, portador do RG nº: 04.293.817-3
SSPR e CPF nº: 650.438.639-00, residente e domiciliado nesta cidade,
doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTANA DO ITARARÉ
- ASAGASI, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 17.198.075/0001-21, declarada de utilidade pública,
conforme Lei Municipal nº 015/2013, com sede na Rua Padre José Carlos, nº
762, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR, neste ato
representada pelo seu Presidente, Sr. _____,
brasileiro, casado, associado, portador do RG _____, CPF nº
_____, doravante denominada de **CONCESSIONÁRIA**.

Celebraram entre si Termo de Concessão de Uso, que se
regerá pelas cláusulas que seguem e, subsidiariamente, pela legislação
atínente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONCEDENTE na qualidade de possuidora de direitos,
presentes e futuros, do bem imóvel, objeto deste, com as seguintes
características: *Galpão em alvenaria, medindo 300 m² (trezentos metros
quadrados), totalmente coberto com estrutura metálica, localizado na Rua
Álvaro Luiz Pereira, s/nº, bairro Vila Guaíra (anexo ao pátio rodoviário do*



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

Município), necessários à instalação do galpão de triagem e armazenamento de recicláveis da ASAGASI.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de rescisão a CONCESSIONÁRIA deverá entregar a CONCEDENTE o Galpão nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de ressarcimento aos cofres municipais do bem deteriorado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo de Concessão de Uso, terá vigência por prazo indeterminado, hipótese em que a mesma deverá exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido na cláusula primeira desta lei.

Parágrafo Único - Caso ocorra à extinção da CONCESSIONÁRIA, o bem objeto deste contrato e direitos retornarão imediatamente a CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

I - Promover a conservação do bem, e proceder sempre que necessário às obras para a regular utilização;

II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUINTA

O Presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Termo de Concessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA

O Presente Termo obriga, não somente os signatários, mas também os seus sucessores.

CLÁUSULA OITAVA

A CONCESSIONÁRIA realizará contrato de seguro contra incêndio, roubo e intempéries, do imóvel, objeto deste, no prazo da vigência do Contrato de Concessão de Uso. O seguro contratado deverá em caso de sinistro, repor a municipalidade o devido bem.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz/PR para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Concessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Concessão de uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Santana do Itararé, em _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Presidente ASAGASI
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____
RG

2. _____
RG